

BOLETIM DE INFORMAÇÕES CONTRATUAIS

SUCAF Nº: 108 846

Nº II: 032019230101650300

OPUS Nº: 011 027 681 861

CADASTRO DE VALIDADE EM: 05/05/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES ANTISSÉPTICAS. PROCESSO DE COMPRAS Nº 04.45/2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2019.

CCB 0928/2020

Hospital Metropolitano

ODILON
BEHRENS

O HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS, Autarquia Municipal, com sede na Rua Formiga, n.º 50, Bairro São Cristóvão, Belo Horizonte/MG, inscrito no CNPJ sob o n.º 16.692.121/0001-81, representado neste ato pelo seu Superintendente, Dr. Danilo Borges Matias, aqui denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **INDALABOR INDAIA LABORATÓRIO FARMACÊUTICO LTDA.**, com sede na Av. Saudade, n.º 434, Bairro Centro, Dolores do Indaiá/MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.654.861/0001-44, neste ato representada pelo seu representante legal ao fim assinado, aqui denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, com fundamento nos artigos 57, inciso II e 65, inciso I, alínea "b" e § 1º, da Lei Federal nº 8666/1993, e mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de execução e o acréscimo quantitativo ao objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

2.1. O prazo de execução do contrato fica prorrogado por 90 (noventa) dias, no período de 05/07/2020 a 02/10/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO

3.1. O quantitativo do objeto contratado fica acrescido em 25% (vinte e cinco por cento), conforme descrito abaixo:

ITEM	SICAM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	25933	ÁLCOOL ETÍLICO 70%, FRASCO 100 ML	FRASCO	30.800	R\$ 1,07	R\$ 32.956,00
VALOR DO CONTRATO						R\$ 132.237,00
VALOR DO ADITIVO						R\$ 32.956,00
PERCENTUAL APROXIMADO						24,92%

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR TOTAL DO CONTRATO

4.1. O valor total do Contrato fica acrescido em R\$ 32.956,00 (trinta e dois mil novecentos e cinquenta e seis reais), correspondendo ao percentual aproximado de acréscimo de 24,92% (vinte e quatro ponto noventa e dois por cento).

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Os acréscimos quantitativos serão acobertados pela dotação orçamentária sob a seguinte rubrica: 2301.3304.10.302.030.2875/0001/339030-25, Fonte SOF nº 03-06, Fonte SICOM nº 1-12.


CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. O CONTRATANTE efetuará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Município – DOM, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Todas as demais disposições contratuais permanecem inalteradas.
E por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte, 05 de maio de 2020.


DR. DANILO BORGES MATIAS
SUPERINTENDENTE

HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS


INDALABOR INDAIA LABORATÓRIO FARMACÊUTICO LTDA.

MARTA OTTONI LARA
CPF. 708847810-15

